



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo
SEDUC - Secretaria de Educação







ATIVIDADES PARA A FAMÍLIA

OLÁ FAMÍLIA,

Hoje estamos aqui para apresentar de forma lúdica a importância de lavar as mãos. Este ato pode parecer algo bem simples e por vezes ser esquecido, mas é de fundamental importância para evitar a propagação de várias doenças inclusive a Covid 19. Por vezes temos a falsa sensação de que estamos com nossas mãos limpas, mas não se engane o vírus pode estar aí. Outra dica é usar máscara, evite levar as mãos nos olhos e boca e mantenha o distanciamento social.

VAMOS INICIAR A SEMANA

Para a atividade vamos precisar de:

-  Dois pratos;
-  Detergente ou sabão líquido;
-  Água
-  Orégano.

Agora vamos lá:

Escolha um local amplo, coloque os dois pratos um ao lado do outro. Em um dos pratos coloque água e orégano, no outro um pouco de água e detergente ou sabão líquido. Peça para a criança colocar as mãos no prato com água e orégano, ela irá perceber que o orégano grudou em suas mãos. Explique para a criança que esse orégano representa os vírus e bactéria que ficam em nossas mãos ao longo do dia quando tocamos na superfície das coisas. Em seguida oriente a criança a colocar a mão no prato com detergente e logo perceberá que o orégano irá se soltar na água com sabão. Explique para a criança então a importância de fazer uma boa higienização das mãos para evitar doenças.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo
SEDUC - Secretaria de Educação



Clique no link e acompanhe a atividade no vídeo

https://www.youtube.com/watch?v=RQUo9b6BOcc&ab_channel=PedagogiaComunit%C3%A1riaPG

AGORA É A SUA VEZ DE COLOCAR AS AÇÕES EM PRÁTICA

- ✚ Junte as crianças pequenas de sua casa e realize as atividades propostas aqui;
- ✚ Conte-nos como tem sido a experiência com as crianças em casa e se puder registre por meio de fotos ou vídeos e envie a escola do seu filho!



ATENÇÃO

Atendendo ao Art.4º, parágrafo 4º, inc. IV da Portaria 009/2020 e artigo 17 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) para preservar a imagem de todos, as fotos não poderão aparecer os rostos. Os participantes devem aparecer nas fotos de costas ou de longe. Não façam selfies!

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)